



PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS DE MINAS

Praça Padre Pedro Onclin, 26 - Centro - Madre de Deus de Minas/MG
Tel (32) 3338 1299

PROJETO DE LEI Nº 03, de 31/03/2017

“CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL”

A Câmara Municipal de Madre de Deus de Minas aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Madre de Deus de Minas autorizado a conceder revisão geral anual, nos termos do art. 37, inciso X da Constituição Federal, no percentual de 6,29% (seis pontos e vinte e nove centésimos por cento), para o ano de 2017.

§ 1º - Caso a remuneração do servidor municipal não atinja o valor fixado para o salário mínimo, o presente reajuste se dará a maior para tais servidores, até o valor do salário mínimo fixado pelo Governo Federal.

Art. 2º. Servirão para cobertura das despesas decorrentes da presente Lei, dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 1º de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Madre de Deus de Minas, 31 de janeiro de 2017.


João Eustásio
- Prefeito Municipal -